
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR, “ad referendum”, do CMDCA, no que diz respeito aos prazos delimitados pela Lei Municipal nº 1197/2021, para a realização do Processo Administrativo que consta no Protocolo nº 6838/2023, de acordo com o Processo de Sindicância sob Protocolo nº 5939/2023, em razão do período de recesso festivo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, compreendido entre os dias 22 de dezembro do corrente ano a 02 de janeiro de 2024. Deliberando assim, por suspender o prazo até o dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:09FA11B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2023. Edição 2919
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>